



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

FIGURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
data no período de 22-11 a 01-12
2021 na forma do Art. 103 da Lei

Quintina Polosio
Secretaria - Matr. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A^a PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

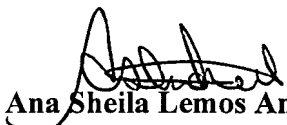
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material no Anexo Único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18		802.000,00
2402	1236100502.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		370.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.300.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		763.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		90.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		86.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		610.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	802.000,00	
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	19	370.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	2.086.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00

* Republicado por ter sido constatado erro material no Anexo Único.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 29/11 a 01/12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário Mat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18		802.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.46.00 - Outros Serviços de Terceiros	19		370.000,00
2402	1236100542.027	3.1.90.39.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.300.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		763.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		90.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		86.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		610.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	802.000,00	
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	19	370.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	2.086.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00





Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 142.000,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 23 de novembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 55, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2402 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002402.1236100542.107 – FUNDEB FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL.	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.1.90	04.00	18	92.000,00	
3.1.90	11.00	18		92.000,00
3.1.90	04.00	19	50.000,00	
3.1.90	13.00	19		50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			142.000,00	142.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			142.000,00	142.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente



autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 22 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18		802.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.46.00 - Outros Serviços de Terceiros	19		370.000,00
2402	1236100542.027	3.1.90.39.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.300.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		763.000,00
2402	1236100542.107	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		90.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		86.000,00
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		610.000,00
2402	1236100502.024	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	802.000,00	
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	19	370.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	2.086.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.3.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00

Some cl



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 20.12.21 a 10.01.22
de 2022, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Quirica Polaco
Funcionário Mat. 645601

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* 2ª republicação por ter sido constatado erro material.





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18		802.000,00
2402	1236100502.027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		370.000,00
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.300.000,00
2402	1236100542.107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		763.000,00
2402	1236100542.107	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		90.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		86.000,00
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		610.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	802.000,00	
2402	1236100502.024	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	19	370.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	2.086.000,00	
2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00





DECRETO Nº 21.525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* 2ª republicação por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2402	1236100502. 024	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	18		802.000,00
2402	1236100502. 027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19		370.000,00
2402	1236100542. 107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		1.300.000,00
2402	1236100542. 107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19		763.000,00
2402	1236100542. 107	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	18		90.000,00
2402	1236100532. 108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	18		86.000,00
2402	1236100532. 108	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18		610.000,00
2402	1236100502. 024	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	802.000,00	
2402	1236100502. 024	3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação	19	370.000,00	
2402	1236500512. 025	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18	2.086.000,00	



2402	1236500512.025	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19	660.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	19	53.000,00	
2402	1236100532.108	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	50.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				4.021.000,00	4.021.000,00

TOTAL GERAL R\$ 4.021.000,00

DECRETO Nº 21.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associado o Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação 24002402.1236100502.024 – Fundeb - Fundamental, na fonte de recurso 19 – Fundeb 30%.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

* Republicado por ter sido constatado erro material.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236100501.090	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	19		40.000,00
2402	1236500512.025	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19		80.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços			